PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01641/67

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO CONSTANTINO DE QUEIROZ, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Travessa Pinto Martins	c/ 18,40m
S U L - Israem Martins de Souza	c/ 18,40m
LESTE - Geraldo Petrovich	c/ 7,30m
OESTE - Rua Oeste	c/ 7,80m

.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 26 de Maio de 1961.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial 02 de Junho de 1967.